



SENADO FEDERAL

**QUARTO TERMO ADITIVO**

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 012/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**, que tem por objeto tornar disponível à Biblioteca da AGU o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU**, neste ato representada pelo Diretor da Escola da AGU, Sr. DANILO BARBOSA DE SANT'ANNA, tendo em vista a manifestação do Gestor do TED, documento nº 00100.016060/2021-59, o Parecer nº 167/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.025718/2021-13, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.027964/2021-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005895/2020-74, resolvem aditar o TED nº 012/2016, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no Decreto nº 10.426/2020, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES do Termo de Execução Descentralizada nº 012/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES**

Para participar da RVBI, a AGU deverá repassar ao SENADO, anualmente, o valor de **R\$ 27.664,70** (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), referente aos custos de infraestrutura e de serviços oferecidos pelo SENADO com o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas, instalado no PRODASEN, observando, no que couber, o disposto no Decreto nº 10.426/2020.





Processo nº 00200.005895/2020-74

SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

DANILO BARBOSA  
DE SANT  
ANNA:829336695  
87

Assinado de forma digital  
por DANILO BARBOSA DE  
SANT ANNA:82933669587  
Dados: 2021.04.28 16:45:28  
-03'00'

***DANILO BARBOSA DE SANT'ANNA***  
**DIRETOR DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\AGU TED0122016 alt. 005895 2020 (LP).doc





O documento foi assinado por:

|                                    |                            |  |
|------------------------------------|----------------------------|--|
| <b>RODRIGO GALHA</b>               | <b>29/04/2021 10:17:20</b> |  |
| <b>RODRIGO GALHA</b>               | <b>29/04/2021 10:17:24</b> |  |
| <b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b> | <b>29/04/2021 14:20:22</b> |  |
| <b>ILANA TROMBKA</b>               | <b>30/04/2021 09:45:10</b> |  |

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.